



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ: 05.178.272/0001-08



MEMORIAL DESCRITIVO

I - GENERALIDADES:

Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução do serviço relativo à **CAPINA EM VIAS DO MUNICÍPIO, INCLUSO CARGA E DESCARGA NO ATERRO MUNICIPAL**, na zona rural e urbana do município de Faro - PA, conforme os projetos compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - VERIFICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES:

Compete a firma empreiteira, minucioso estudo de verificação e comparação de todos os elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **PMF**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **PMF** esclarecer.

A planilha de quantidades, partes integrantes da documentação fornecida pela **PMF**, servirão também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nelas contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanentes deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI**.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de matérias ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa "ou similar" a juízo da fiscalização

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter um **livro diário de serviços**, destinado as anotações pela contratada sobre o andamento dos mesmos, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

Todos os equipamentos e ferramentas deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua utilização.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ: 05.178.272/0001-08



A empresa será obrigada a mandar retirar qualquer veículo, máquina, ferramenta ou equipamento impugnado pelo fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **livro diário de serviços**.

4 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida por funcionário designado pela administração municipal da **PMF**. Cabe ao fiscal, verificar o andamento dos serviços e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro diário de serviços, e quando necessário, através de ofício ou memorandos.

6 - PRONTO SOCORRO:

A empresa deverá disponibilizar um serviço de pronto socorro para atendimentos dos operários que sofrerem pequenos acidentes durante o labor.

7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A contratada deverá manter na direção prepostos, com conhecimentos técnicos que permitam a execução com perfeição de todos os serviços.

A contratada deverá comunicar com antecedência à **PMF**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **PMF** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer dos serviços, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposições em executar as ordens da fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados aos serviços.

A contratada será responsável pelas observâncias das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas **federais, estaduais e municipais** direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- ✓ Providenciar junto ao **CREA** as anotações de responsabilidades Técnicas – ART's referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços, objeto do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ: 05.178.272/0001-08



- ✓ Efetuar pagamentos de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o encerramento do contrato.
- ✓ A contratada deverá ter um escritório na sede do município, com dependências confortáveis para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento aos serviços.
- ✓ A vigência será ininterrupta, por conta da contratada, até o encerramento do contrato.

8 – EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS:

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços.

Faro – Pará, 24 de fevereiro de 2021.

CESAR EDUARDO
MEDEIROS CANELAS
FILHO:59345420282

Assinado de forma digital por
CESAR EDUARDO MEDEIROS
CANELAS FILHO:59345420282

CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS FILHO
ENGº CIVIL PMF – CREA/PA 1502763729



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ: 05.178.272/0001-08

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇO DE CAPINA DE VIAS DO MUNICÍPIO, INCLUSO CARGA E DESCARGA.

1. OBJETIVO:

A presente especificação tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução dos serviços de limpeza urbana, capina, incluso a carga e descarga de vias do município, na zona rural e urbana.

2. GENERALIDADES:

- 2.1 – Os equipamentos e equipe de trabalho, de responsabilidade da contratada, serão os necessários para plena realização dos serviços.
- 2.2 – O pessoal que irá prestar serviços deverá estar devidamente uniformizado, com ferramental apropriado e portando os equipamentos de proteção individual e coletiva.
- 2.3 - Na eventual omissão de discriminação específica de um material ou serviço, deverá ser entendido como de primeira qualidade.
- 2.4 – Qualquer dano material ou pessoal, provocado a terceiros, será de inteira responsabilidade da contratada, com solução imediata.
- 2.5 – As vias de trabalho deverão ser devidamente sinalizadas, para segurança da equipe e transeuntes.
- 2.6 – As vias de trabalho deverão ser protegidas com grade ou tela, a fim de evitar incidentes com terceiros.
- 2.7 - Estas especificações fazem parte integrante do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ: 05.178.272/0001-08

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1 - Serão de responsabilidade da empresa contratada para execução dos serviços, todas as providências relativas ao licenciamento da mão-de-obra.
- 3.2 - Não será permitida a sub-empregada total ou parcial dos serviços, salvo em situações indicadas nesta especificação ou previamente consultadas e acordadas com a fiscalização desta Prefeitura.
- 3.3 - Os materiais e ferramentais necessários para execução dos serviços serão de primeira qualidade.
- 3.4 - A empresa, obriga-se a executar os serviços de acordo com as especificações descritas, prestando toda a assistência técnica e administrativa a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e mínimo de desperdício.
- 3.5 - Serão de responsabilidade da empresa contratada as seguintes providências:
- ART de execução – Contratação de mão-de-obra inerente aos serviços a executar;
 - Equipamentos mecânicos, máquinas, caminhão ou caçamba e ferramentais necessários;
 - EPIs de proteção individual aos operários;
 - Cavaletes, cones e outros equipamentos de sinalização.

4. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS:

- 4.1 - Para execução dos serviços, com eficiência e rapidez, serão exigidos os equipamentos mínimos abaixo relacionados:
- 10 roçadeiras costal a gasolina;
 - 1 caminhão caçamba basculantes no mínimo 10m³ para recolhimento dos detritos originários das roçadas e capinas;
 - 29 colaboradores (2 encarregados de equipe, 1 motorista de caçamba, 10 operadores de roçadeiras, 16 auxiliares de serviços gerais)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ: 05.178.272/0001-08

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de limpeza compreenderão:

1. Delimitação dos meios fios;
2. Roçadas nos passeios públicos e órgãos públicos;
3. Capina mecânica e manual nas sarjetas,
4. Recolhimento e destino final do material originário dos serviços;
5. Varrição nas sarjeta e passeios,
6. Pinturas dos meios fios, quando solicitado, o material será fornecido pela **PMF**.

6. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1 – Delimitação dos meios fios: Os meios fios, onde não houver pavimento no passeio, deverão ser devidamente limpos com capina manual para que fiquem completamente delimitadas as linhas guia.

6.2 – Roçadas nos passeios públicos e órgãos públicos: Onde não houver pavimentação nos passeios, os mesmos serão roçados rente ao chão, com roçadeiras mecânicas costal, tipo rotativa, até o limite das propriedades, obedecendo a largura oficial do passeio, os órgãos públicos terão suas áreas externas roçadas e limpas.

6.3 – Capina mecânica e manual nas sarjetas: As vias públicas (ruas) serão capinadas mecânica e manualmente, compreendendo a eliminação de mato, capim e ervas daninhas existentes nas vias, com utilização de equipamentos mecânicos, operários e ferramental apropriados para essa finalidade. O equipamento mecânico (capinadeira) eliminará o capim existente nas vias públicas, pavimentadas com pedras irregulares, blocos de concreto ou asfalto em uma faixa mínima de 1,50m de largura, os capins resistentes à capina mecânica, serão removidos com capina manual. Nas vias onde houver material que provoque poeira, estas, deverão ser devidamente molhadas para evitar transtornos aos contribuintes. Nos passeios pavimentados, onde ocorrer o acúmulo de resíduos, os mesmos deverão ser imediatamente varridos. Os tratores equipados com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ: 05.178.272/0001-08

capinadeiras deverão ser dotados de escovas rotativas de eixo vertical com cerdas confeccionadas em aço. Potência mínima exigida de 85cv. As escovas deverão ter proteção lateral para minimizar o risco de arremesso de pedras ou outros detritos. As cerdas das escovas deverão ser substituídas sempre que for constatado não estarem realizando adequadamente a remoção da vegetação. A Fiscalização da SEMOV poderá, a qualquer momento, exigir a substituição das cerdas. As capinadeiras mecânicas deverão ser dotadas de escova rotativa com cerdas de aço e carenagem de proteção hidraulicamente acionado, com rotação da escova de no mínimo 500RPM. Deverão possuir ajuste da altura das escovas e possibilidade de trafegar em PREFEITURA DE PORTÃO 4 terrenos acidentados e íngremes. Deverão ser capazes de capinar junto a meiosfios.

6.4 – Recolhimento e destino final do material originário dos serviços: Após as roçadas dos passeios, a capinação mecânica e manual das vias públicas, o material produzido será recolhido, diariamente, por caminhão basculante, até o destino final, indicado pela fiscalização do Município, DMT 5 km.

6.5 – Varrição das sarjetas e passeios: Concluída a fase de capinação e remoção dos resíduos, as sarjetas os meios fios e os passeios, onde necessário, serão devidamente varridos para eliminar o máximo de terra nestes locais. Os sopradores deverão ser equipados com motor dois tempos, com vazão de ar mínima de 500m³/hora. Trator equipado com vassoura mecânica: Os tratores equipados com vassouras mecânicas deverão ser dotados de escovas em polipropileno de alta resistência, eixo horizontal, potência de, no mínimo 45cv, para realizar a varrição e recolhimento mecânico concomitante de resíduos junto aos meios-fios. As escovas deverão ter proteção para minimizar o risco de arremesso de pedras ou outros detritos.

6.6 – Pinturas dos meios fios: Após a varrição e o recolhimento dos resíduos, os meios fios serão pintados, de forma contínua, com solução de cal hidratada, (tipo plastical) na cor branca. Nas esquinas, acessos de garagens e áreas de proibição



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ: 05.178.272/0001-08

de estacionamento os meios fios serão pintados com solução de cal hidratada, (tipo plastical) na cor amarelo.

7. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO EXECUÇÃO:

7.1 – Os serviços serão medidos, conforme as grandezas físicas, correspondentes aos itens da planilha de orçamento;

7.2 – Inicialmente, somente serão pagas as quantidades previstas na planilha de orçamento. Caso se faça necessário, a complementação de algum serviço através de aditivo, este somente será pago no final da obra.

7.3 – A fiscalização da prefeitura irá designar as vias ou órgãos a serem realizados os serviços de capina e limpeza, na área urbana ou rural;

7.4 – O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço.

Faro – Pará, 24 de fevereiro de 2021.

CESAR EDUARDO
MEDEIROS CANELAS
FILHO:59345420282

Assinado de forma digital por
CESAR EDUARDO MEDEIROS
CANELAS FILHO:59345420282

CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS FILHO
ENGº CIVIL PMF – CREA/PA 1502763729



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
15
2

MAPA DO MUNICÍPIO DE FARO
ÁREA URBANA

Resp. Téc.: CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS FILHO
ENGº CIVIL PMF - CREA/PA 1502763729

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FARO

Data: FEVEREIRO / 2021
Escala: SEM ESCALA

CESAR EDUARDO
MEDEIROS CANELAS
FILHO:59345420282

Assinado de forma
digital por CESAR
EDUARDO MEDEIROS
CANELAS
FILHO:59345420282

Google Earth

Image © 2021 Maxar Technologies



PLANILHA DE CUSTO REFERENCIAL

Capina nas vias públicas e prédios públicos no Município de Faro, com carga e descarga do material no aterro sanitário.

ITEM	FUNÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$/mês)	VALOR TOTAL (R\$/mês)
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MENSAL	unid.	8	2.119,92	R\$ 16.959,39
2	OPERADOR DE ROÇADEIRA	unid.	5	2.191,68	R\$ 10.958,42
3	ENCARREGADO	unid.	1	3.205,35	R\$ 3.205,35
4	RELAÇÃO DE MAQUINAS/EQUIPAMENTO, MATERIAL DE CONSUMO E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO	unid.	1	37.141,80	R\$ 37.141,80
VALOR MENSAL					R\$ 68.264,97
PRAZO DOS SERVIÇOS (MÊS)					12
VALOR ANUAL					R\$ 819.179,67

Faro – Pará, 24 de fevereiro de 2021.

CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS
Assinado de forma digital por CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS
FILHO:59345420282
CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS FILHO
ENGº CIVIL PMF - CREA/PA 1502763729



PLANILHA DE CUSTO - SERVIÇO DE CAPINA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MENSAL

REMUNERAÇÃO	Valor
Salário Base - Acordo Coletivo 2020/2021	1.130,51
Total da remuneração	1.130,51

ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS

COD	DESCRIÇÃO	MENSALISTA %	R\$
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	R\$ -
A2	SESI	1,50%	R\$ 16,96
A3	SENAI	1,00%	R\$ 11,31
A4	INCRA	0,20%	R\$ 2,26
A5	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,78
A6	Salário Educação	2,50%	R\$ 28,26
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	R\$ 33,92
A8	FGTS	8,00%	R\$ 90,44
A9	SECONCI	0,00%	R\$ -
A	TOTAL	16,80%	R\$ 189,93
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Renumerado	0,00%	R\$ -
B2	Feriados	0,00%	R\$ -
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67%	R\$ 7,57
B4	13º Salário	8,33%	R\$ 94,17
B5	Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,68
B6	Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 6,33
B7	Dias de Chuvas	0,00%	R\$ -
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%	R\$ 0,90
B9	Férias Gozadas	7,03%	R\$ 79,47
B10	Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,34
B	TOTAL	16,76%	R\$ 189,47
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,32%	R\$ 48,84
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 1,13
C3	Férias Indenizadas	3,39%	R\$ 38,32
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 33,69
C5	Indenização Adicional	0,36%	R\$ 4,07
C	TOTAL	11,15%	R\$ 126,05
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	2,82%	R\$ 31,88
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	R\$ 4,07
D	TOTAL	3,18%	R\$ 35,95
TOTAL(A+B+C+D)		47,89%	R\$ 541,40

Encargos Sociais	47,89%	R\$ 541,40
Valor da mão de obra (Remun + Enc.Soc)		R\$ 1.671,91

INSUMOS	R\$
Uniforme / EPI	48,67
Total dos insumos	48,67
Valor da mão de obra (Remun+Enc. Soc.+Insumos)	R\$ 1.720,58

DEMAIS COMPONENTES	R\$
Despesas Administrativas	3,00% 51,62
Lucro	8,00% 137,65
Total dos demais componentes	R\$ 189,26



Valor Mão de Obra + Enc. Soc. + Insumos + Demais Comp.	R\$ 1.909,84
--	--------------

TRIBUTOS	Percentual	
ISSQN	5,00%	95,49
SIMPLES NACIONAL	6,00%	114,59
Total de Tributos		R\$ 210,08

Valor Mensal	R\$ 2.119,92
--------------	--------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Fardamento /EPI				
Item	Valor unit. R\$	Tempo (mês)	Qde.	Custo mensal (R\$)
Calça	R\$ 55,00	12,00	2,00	R\$ 9,17
Camisa	R\$ 45,00	12,00	2,00	R\$ 7,50
Bota	R\$ 50,00	12,00	3,00	R\$ 12,50
Boné	R\$ 20,00	12,00	2,00	R\$ 3,33
Crachá	R\$ 10,00	12,00	1,00	R\$ 0,83
Rede para cabelo	R\$ 5,00	12,00	2,00	R\$ 0,83
Vassoura de piaçava	R\$ 10,80	12,00	5,00	R\$ 4,50
Luva Piquimentada	R\$ 5,00	12,00	12,00	R\$ 5,00
Meia	R\$ 15,00	12,00	4,00	R\$ 5,00
TOTAL				R\$ 48,67

Faro – Pará, 24 de fevereiro de 2021.

CESAR EDUARDO
MEDEIROS CANELAS
FILHO:59345420282
Assinado de forma digital
por CESAR EDUARDO
MEDEIROS CANELAS
FILHO:59345420282
CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS FILHO
ENGº CIVIL PMF - CREA/PA 1502763729



PLANILHA DE CUSTO - SERVIÇO DE CAPINA

ENCARREGADO

REMUNERAÇÃO	Valor
Salário Base - Acordo Coletivo 2020/2021	1.731,21
Total da remuneração	1.731,21

ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS

COD	DESCRIÇÃO	MENSALISTA %	R\$
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	R\$ -
A2	SESI	1,50%	R\$ 25,97
A3	SENAI	1,00%	R\$ 17,31
A4	INCRA	0,20%	R\$ 3,46
A5	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,39
A6	Salário Educação	2,50%	R\$ 43,28
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	R\$ 51,94
A8	FGTS	8,00%	R\$ 138,50
A9	SECONCI	0,00%	R\$ -
A	TOTAL	16,80%	R\$ 290,84
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Renumerado	0,00%	R\$ -
B2	Feriados	0,00%	R\$ -
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67%	R\$ 11,60
B4	13º Salário	8,33%	R\$ 144,21
B5	Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,04
B6	Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 9,69
B7	Dias de Chuvas	0,00%	R\$ -
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%	R\$ 1,38
B9	Férias Gozadas	7,03%	R\$ 121,70
B10	Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,52
B	TOTAL	16,76%	R\$ 290,15
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,32%	R\$ 74,79
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 1,73
C3	Férias Indenizadas	3,39%	R\$ 58,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 51,59
C5	Indenização Adicional	0,36%	R\$ 6,23
C	TOTAL	11,15%	R\$ 193,03
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	2,82%	R\$ 48,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	R\$ 6,23
D	TOTAL	3,18%	R\$ 55,05
TOTAL(A+B+C+D)		47,89%	R\$ 829,08

Encargos Sociais	47,89%	R\$ 829,08
Valor da mão de obra (Remun + Enc.Soc)		R\$ 2.560,29

INSUMOS	R\$
Uniforme / EPI	41,25
Total dos insumos	41,25
Valor da mão de obra (Remun+Enc. Soc.+Insumos)	R\$ 2.601,54

DEMAIS COMPONENTES	R\$
Despesas Administrativas	3,00% 78,05
Lucro	8,00% 208,12
Total dos demais componentes	R\$ 286,17



Valor Mão de Obra + Enc. Soc. + Insumos + Demais Comp.	R\$ 2.887,71
--	--------------

TRIBUTOS	Percentual	
ISSQN	5,00%	144,39
SIMPLES NACIONAL	6,00%	173,26
Total de Tributos		R\$ 317,65

Valor Mensal	R\$ 3.205,35
--------------	--------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Fardamento /EPI				
Item	Valor unit. R\$	Tempo (mês)	Qde.	Custo mensal (R\$)
Calça	R\$ 55,00	12,00	2,00	R\$ 9,17
Camisa	R\$ 45,00	12,00	2,00	R\$ 7,50
Bota	R\$ 50,00	12,00	3,00	R\$ 12,50
Boné	R\$ 20,00	12,00	2,00	R\$ 3,33
Crachá	R\$ 10,00	12,00	1,00	R\$ 0,83
Rede para cabelo	R\$ 5,00	12,00	1,00	R\$ 0,42
Luva Piquimentada	R\$ 5,00	12,00	6,00	R\$ 2,50
Meia	R\$ 15,00	12,00	4,00	R\$ 5,00
TOTAL				R\$ 41,25

Faro – Pará, 24 de fevereiro de 2021.

CESAR EDUARDO
MEDEIROS CANELAS
FILHO:59345420282

Assinado de forma digital por
CESAR EDUARDO MEDEIROS
CANELAS FILHO:59345420282

CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS FILHO
ENGº CIVIL PMF - CREA/PA 1502763729



PLANILHA DE CUSTO - SERVIÇO DE CAPINA

OPERADOR DE ROÇADEIRA

REMUNERAÇÃO	Valor
Salário Base - Acordo Coletivo 2020/2021	R\$ 1.172,36
Total da remuneração	R\$ 1.172,36

ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS

COD	DESCRIÇÃO	MENSALISTA %	R\$
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	R\$ -
A2	SESI	1,50%	R\$ 17,59
A3	SENAI	1,00%	R\$ 11,72
A4	INCRA	0,20%	R\$ 2,34
A5	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,03
A6	Salário Educação	2,50%	R\$ 29,31
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	R\$ 35,17
A8	FGTS	8,00%	R\$ 93,79
A9	SECONCI	0,00%	R\$ -
A	TOTAL	16,80%	R\$ 196,96
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Renumeração	0,00%	R\$ -
B2	Feriados	0,00%	R\$ -
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67%	R\$ 7,85
B4	13º Salário	8,33%	R\$ 97,66
B5	Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,70
B6	Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 6,57
B7	Dias de Chuvas	0,00%	R\$ -
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%	R\$ 0,94
B9	Férias Gozadas	7,03%	R\$ 82,42
B10	Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,35
B	TOTAL	16,76%	R\$ 196,49
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,32%	R\$ 50,65
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 1,17
C3	Férias Indenizadas	3,39%	R\$ 39,74
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 34,94
C5	Indenização Adicional	0,36%	R\$ 4,22
C	TOTAL	11,15%	R\$ 130,72
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	2,82%	R\$ 33,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	R\$ 4,22
D	TOTAL	3,18%	R\$ 37,28
TOTAL(A+B+C+D)		47,89%	R\$ 561,44

Encargos Sociais	47,89%	R\$ 561,44
Valor da mão de obra (Remun + Enc.Soc)		R\$ 1.733,80

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		45,02
Total dos insumos		45,02
Valor da mão de obra (Remun+Enc. Soc.+Insumos)		R\$ 1.778,82

DEMAIS COMPONENTES		R\$
Despesas Administrativas	3,00%	53,36
Lucro	8,00%	142,31
Total dos demais componentes		R\$ 195,67



Valor Mão de Obra + Enc. Soc. + Insumos + Demais Comp.	R\$ 1.974,49
--	--------------

TRIBUTOS	Percentual	
ISSQN	5,00%	98,72
SIMPLES NACIONAL	6,00%	118,47
Total de Tributos		R\$ 217,19

Valor Mensal	R\$ 2.191,68
--------------	--------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Fardamento /EPI				
Item	Valor unit. R\$	Tempo (mês)	Qde.	Custo mensal (R\$)
Calça	R\$ 55,00	12,00	2,00	R\$ 9,17
Camisa	R\$ 45,00	12,00	2,00	R\$ 7,50
Bota	R\$ 50,00	12,00	3,00	R\$ 12,50
Óculos de proteção	R\$ 5,07	12,00	3,00	R\$ 1,27
Boné	R\$ 20,00	12,00	2,00	R\$ 3,33
Crachá	R\$ 10,00	12,00	1,00	R\$ 0,83
Rede para cabelo	R\$ 5,00	12,00	1,00	R\$ 0,42
Luva Pigmentada	R\$ 5,00	12,00	12,00	R\$ 5,00
Meia	R\$ 15,00	12,00	4,00	R\$ 5,00
TOTAL				R\$ 45,02

Faro – Pará, 24 de fevereiro de 2021.

CESAR EDUARDO
MEDEIROS CANELAS
FILHO:59345420282

Assinado de forma digital por
CESAR EDUARDO MEDEIROS
CANELAS FILHO:59345420282

CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS FILHO
ENGº CIVIL PMF - CREA/PA 1502763729



PLANILHA DE CUSTO - SERVIÇO DE CAPINA

RELAÇÃO DE MAQUINAS/EQUIPAMENTO, MATERIAL DE CONSUMO E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO

Máquinas/Ferramentas

Itens	Item	Valor Unit.R\$	Tempo (mês)	Qtd./ano	Custo mensal (R\$)
01	Pá de pico com cabo	35,00	12	16	46,67
02	Carro de mão	200,00	12	16	266,67
03	Vassoura tipo ancinho	44,00	12	8	29,33
04	Terçado	60,00	12	8	40,00
05	Enxada	28,00	12	8	18,67
06	Enxadeco	28,00	12	8	18,67
07	Roçadeira FS 380 STIHL	3.300,00	12	10	2750,00
TOTAL					3.170,00

Material de consumo

Itens	Item	Unid.	Qde.	Valor Unit.R\$	Custo mensal (R\$)
01	Gasolina p/ 10 roçadeiras	Lt	1.584,00	6,40	10.137,60
02	Óleo diesel p/ 1 caçamba	Lt	528,00	5,59	2.951,52
03	Óleo p/ 10 roçadeiras STILH	Lt	5,00	50,00	250,00
04	Graxa p/ 10 roçadeiras STIHL	kg	3,00	32,00	96,00
05	Lima p/ 10 roçadeiras STIHL	Unid.	5,00	18,00	90,00
06	Fio de corte p/ 10 roçadeiras STIHL	m	10,00	2,50	25,00
07	Lâmina 3 pontas p/ 10 roçadeiras STIHL 20 mm	Unid.	5,00	45,00	225,00
08	Lâmina 2 pontas p/ 10 roçadeiras STIHL 20 mm	Unid.	5,00	40,00	200,00
TOTAL					13.975,12

Material de consumo

Itens	Item	Unid.	Qde.	Valor Unit.R\$	Custo mensal (R\$)
01	CAÇAMBA DE 10 M³ PARA TRANSPORTE C/ CONDUTOR	Unid.	1	13.000,00	R\$ 13.000,00
TOTAL					R\$ 13.000,00

INSUMOS		R\$
Máquinas/Equipamentos		3.170,00
Material de consumo		13.975,12
Caminhão para Transporte de lixo de logadouros com condutor		13.000,00
Valor total de insumos		R\$ 30.145,12

DEMAIS COMPONENTES		R\$
Despesas Administrativas	3%	904,35
Lucro	8%	2.411,61
Total dos demais componentes		3.315,96

Valor Insumos + Demais Componentes	R\$ 33.461,08
---	----------------------

TRIBUTOS		Percentual
ISSQN	5,00%	1.673,05
SIMPLES NACIONAL	6,00%	2.007,66
Total de Tributos		3.680,72

Valor Mensal	R\$ 37.141,80
---------------------	----------------------

Faro – Pará, 24 de fevereiro de 2021.

CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS
FILHO:59345420282
Assinado de forma digital por CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS
FILHO:59345420282
CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS FILHO
ENG° CIVIL PMF - CREA/PA 1502763729